INDICAÇÃO DE LEI 02/2025

Institui a IMPLANTAÇÃO DE TOTENS DE INFORMAÇÕES, no âmbito do município de Piraquara.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder executivo a instalar nos logradouros públicos os totens de informações.

Art. 2°- totens de informações deverão conter no mínimo, as seguintes informações:

I- Breve história do município;

II- Mapa e Geografia;

III- Pontos turísticos;

IV- Hino de Piraquara;

V- Datas comemorativas do município;

VI- Telefones úteis (emergência);

VII- Programação de eventos divulgação de campanhas, informações de relevância para a população;

VIII- Sobre preservação ambiental da fauna e flora municipal.

Art. 3º Os Totens devem conter as cores da bandeira de Piraquara e de fácil acesso aos usuários.

Art. 4º fica proibido informações:

I - De punho político.

II- Apologia as drogas.

III- informações que venham de encontro as leis municipais.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALEXANDRE VATRIM e CICERO SOARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/2588-416F-CBB7-DB2F e informe o código 2588-416F-CBB7-DB2F

Sala das Sessões em 21 de maio de 2025

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALEXANDRE VATRIM e CICERO SOARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/2588-416F-CBB7-DB2F e informe o código 2588-416F-CBB7-DB2F

JUSTIFICATIVA

IMPLATAÇÃO TOTENS DE INFORMAÇÕES

A presente justificativa visa apresentar a proposta de instalação de totens de informação com objetivo de enriquecer a experiência dos visitantes, e fomentar o conhecimento e a valorização da rica biodiversidade do nosso município

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALEXANDRE VATRIM e CICERO SOARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/2588-416F-CBB7-DB2F e informe o código 2588-416F-CBB7-DB2F